



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.530, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.885.900,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

<u>Suplementação</u>	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.123.0001.2.014.	MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS
626 - 3.3.90.92.00.00 2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 35.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0006.1.205.	CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE DO DISTR. SÃO JOSÉ DO PLANALTO
624 - 4.4.90.51.00.00 2500	OBRAS E INSTALAÇÕES 650.000,00
11.001.10.301.0006.1.206.	CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO ALTOS DE PEDRA PRETA
625 - 4.4.90.51.00.00 274900000	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 705/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO

SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSICÃO
0003290	HELENA FRANCISCA DIAS	72º

Justificativa: 01 vaga para a EM Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, em virtude de substituir a professora Rosangela Oliveira Silva, a qual solicitou exoneração no dia 22/8/2023, convocada anterior desistiu da vaga.

Pedra Preta, 24 de agosto de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.531, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 171.457,88 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.2.122. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

622 - 3.3.90.36.00.00 171600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 49.431,31

FÍSICA

623 - 3.3.90.39.00.00 171500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 122.026,57

JURÍDICA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.01.03.00 MINC-LPG-MUNI-OUTRAS 49.431,31

1.7.1.9.99.01.02.00 MINC-LPG-MUNI-AUD 122.026,57

Total da Receita: 171.457,88

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.530, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.885.900,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0001.2.014. MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

626 - 3.3.90.92.00.00 2500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 35.900,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.301.0006.1.205. CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE DO DISTR. SÃO JOSÉ

DO PLANALTO

624 - 4.4.90.51.00.00 2500 OBRAS E INSTALAÇÕES 650.000,00

11.001.10.301.0006.1.206. CONSTRUÇÃO DE UNID. BÁSICA DE SAÚDE DE BAIRRO ALTOS DE

PEDRA PRETA

625 - 4.4.90.51.00.00 274900000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.
IRACI FERREIRA DE SOUZA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**, sagrou-se vencedora a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.031.878/0001-12**, com o valor total de **R\$ 9.295,00 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais)**. Restaram desertos e fracassados os itens dos lotes 1, 4, 5 e 8. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de agosto de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239/2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial SRP nº 032/2023, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** objetivando: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FIGURAS NATALINAS PERTENCENTES AO ACERVO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO DE FIGURAS NATALINAS E TERMO DE REFERÊNCIA"**. Que será realizado às 13:30 horas do dia 14 de setembro de 2023, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Ministro Cesar Cals, nº 226, Centro, deste município ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo/MT, 24 de agosto de 2023.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 1672, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1672, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Peixoto de Azevedo/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – RODOVIA E-60 NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – RODOVIA E-60 NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	MAGNUM GUNTEMBERG DE FREITAS OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 121420406-6

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRA CIVIL (A): **RAFAELA A. S. TEIXEIRA FERREIRA** CREA: **50940 MT**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, em 24 de agosto de 2023.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

RAFAELA A. S. TEIXEIRA FERREIRA

Engenheira Civil

CREA 50940 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº 060/2023. PR SRP Nº 020/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº 060/2023. PR SRP Nº 020/2023.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL SRP Nº 020/2023**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE COZINHA E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, CONDICIONADORES DE AR, LIXEIRAS SELETIVAS, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VISANDO ATENDER E EQUIPAR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia **12/09/2023 às 08:00 HORAS** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA**

DECRETO Nº. 046/2023

DECRETO Nº. 046/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar".

Natal Alves de Oliveira Assis, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 619/2022, de 14 de Dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete mil Reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

- 0011 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS
- 0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS
- 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL